

LOTAÇÃO:

Deverá ser preenchido com o nome da serventia da lotação atual do servidor, por extenso, obrigatoriamente. Não é permitido abreviações.

OBS: Não pode ser preenchido com "Núcleo de Secretário de Juiz, Gabinete, etc.

CARGO:

- Técnico de Atividade Judiciária

- Analista Judiciário

- Juiz de Direito / Desembargador

OBS: Não preencha com "Assessor de Órgão Julgador, Substituto, Chefe de Serventia, etc.


SEI – Sistema Estadual de Identificação
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SENHA DE ACESSO AO S.E.I.
ANEXO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SESEG/DETRAN-RJ N° 180 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015
TIPO DE SOLICITAÇÃO: Cadastramento de Usuário Alteração de Usuário Decativação de Usuário Recadastramento de Usuário
USUÁRIO
ÓRGÃO:
Tribunal de Justiça RJ

RG obrigatório do IIFP ou Detran-RJ
Local de Trabalho:
preenchido com o endereço da serventia

Opção Criminal,
sem justificativa

CPF:
Preenchimento
obrigatório

Orgão	Lotação	Creza
Nome	Nome completo e legível do usuário	
Nº e Orgão de Identificação Estadual	- - - - -	
	<input type="checkbox"/> DETRAN	<input type="checkbox"/> IFF
CPF	- - - - -	
LOCAL DE TRABALHO (Rua, Bairro, An., Piso...)	HUÍDICO	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
DDD	TELEFONE	E-MAIL
<input type="checkbox"/> CIVIL <input type="checkbox"/> CRIMINAL		JUSTIFICATIVA
Email: Email institucional individual do usuário. Caso não possua, informar o email da serventia.		

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO
DISPILAÇÃO DE RESSARCO – Art. 153 § 1º. A divulgar, sem juízo causal, informações sigilosas ou reservadas, assim definidas em Lei, confidenciais ou não nas sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública: Penas – detenção de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa.
INSCRIÇÃO DE DADOS FALSOS EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES – Art. 313-A. Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou banco de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano. Penas – reclusão de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa.

ATENÇÃO: Após o preenchimento, o formulário deve ser encaminhado fisicamente através do SISCOMA, para o código 2086.

ANEXO ÚNICO
Assinatura de quem está pedindo o acesso. Se for acesso do magistrado , deve vir acompanhada do carimbo do mesmo.
ATENÇÃO!!!!
CHEFE IMEDIATO:
Só é preenchido quando a solicitação de acesso é para servidor. Neste caso o magistrado preenche com os dados:

- Nome Completo
- Data
- Número do RG
- Assinatura: Neste campo, além da assinatura, o magistrado deve apor o seu carimbo.

O magistrado deve preencher com RG emitido no Detran/RJ ou IIFP/RJ. Caso não possua, deve preencher com o RG que possui , informando o Estado emissor.

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS, ESTANDO CIENTE DO QUE ESTABECEM OS ART. 153, 313-A, 313-B, 299, 329 E 327 DO CÓDIGO PENAL.	
Assinatura	Data
CHEFE IMEDIATO	
Name	Data
Nº e Orgão de Identificação Estadual	<input type="checkbox"/> DETRAN <input type="checkbox"/> IFF
DESPLACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE	Data
<input type="checkbox"/> AUTORIZADO <input type="checkbox"/> NÃO AUTORIZADO	Assinatura
RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	
Name	Data do cadastro
Nº e Orgão de Identificação Estadual	<input type="checkbox"/> DETRAN <input type="checkbox"/> IFF

OBSEVAÇÕES: 1) Para maior segurança, inscreva sua senha periodicamente.

2) A autorização de acesso tem validade de 12 (doze) meses, devendo-se solicitar o recadastramento antes da expiração deste prazo.

Os campos "DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE" e "RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO" ficam sem preenchimento, já que são destinados ao órgão externo responsável pelo cadastro.

ATENÇÃO!!!! O formulário só deve ser utilizado quando se tratar de primeiro acesso (cadastramento). Nos casos de recadastramento, conforme Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 07/2017, a solicitação deve partir do email do magistrado ou do email da serventia, neste caso com cópia para o magistrado, enviado para cgiseiac@tjrj.jus.br, contendo os seguintes dados do usuário: NOME, RG, Cargo e Lotação.